

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PRPGP/UFSM 013/2022**  
**CHAMADA INTERNA PRPGP/UFSM 032/2022**

**PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVO ÀS PUBLICAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**“PRÓ-PUBLICAÇÕES INTERNACIONAIS” – 2ª CHAMADA – AGOSTO/2022**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de auxílio pelo “**Programa Especial de Incentivo às Publicações Internacionais – Pró-Publicações Internacionais**” para custear despesas de:

- a) versão em língua inglesa de artigo científico ou capítulo de livro;
- b) correção de gramática e estilo de artigo científico ou capítulo de livro redigido em língua inglesa.

### **1. REQUISITOS DO SOLICITANTE**

1. Ser servidor do quadro permanente da UFSM;
2. Não possuir solicitação em aberto ou com pendências em Editais Pró-Publicações Internacionais de anos anteriores.
3. Estar vinculado a um PPG da UFSM como docente permanente, visitante ou colaborador, e/ou ser docente recém-doutor (titulado após 01/01/2015) ou docente recém-contratado (posse após 01/01/2015).

### **2. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO**

- 2.1. O periódico ao qual o artigo científico foi ou será submetido deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como **QUALIS A1, A2 ou B1 (Qualis-Capes 2013-2016)** na área do conhecimento do Programa de Pós-Graduação ao qual o solicitante estiver vinculado ou com fator de impacto JCR > 0,500, caso não esteja classificado no Qualis da CAPES na área de conhecimento.
- 2.2. O capítulo de livro terá que ser editado por editora universitária ou por editora com reconhecimento nacional ou internacional.
- 2.3. Serão apoiados neste edital publicações apenas onde o periódico ou editora exigem a publicação em língua inglesa.
- 2.4. O docente poderá fazer até 2 (duas) solicitações.
- 2.5. O artigo/capítulo de livro é limitado a um máximo de 30 laudas, considerando o critério de lauda com 2.100 (dois mil e cem) caracteres sem espaços, eletronicamente contados pelo processador de textos, no formato definido no item “Documentos exigidos para inscrição”, sendo que serão devolvidos para ajuste os artigos que não estiverem dentro das orientações. Não serão computadas as páginas correspondentes às figuras, gráficos, tabelas e referências bibliográficas para o estabelecimento do limite de páginas.
- 2.6. Não serão custeadas despesas de versão/revisão de artigos para Revistas Científicas que constarem na lista de periódicos potencialmente predatórios no *Qualis* CAPES (<https://predaqualis.netlify.com/lista/>).

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- 3.1. Os recursos financeiros destinados a este Edital **dependerão de liberação orçamentária futura pela UFSM.** Caso a demanda recebida seja maior do que os recursos disponíveis nesta chamada, a PRPGP se reserva no direito de estabelecer critérios de priorização para atendimento dos PPGs dos quais os solicitantes pertencem.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1. Período:** de 09 de agosto a 30 de setembro de 2022.

#### **4.2. Documentos exigidos para inscrição:**

Para solicitações de versão para língua inglesa (ou de correção de gramática e estilo):

- a) Requerimento para inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível na página da PRPGP (<http://www.ufsm.br/prpgp>, no menu “Editais” – “Pró-Publicações Internacionais”);
- b) Artigo ou capítulo de livro **completo** em mídia eletrônica, no formato *Word* “(\*.doc)” compatível com a versão 2003, em sua forma definitiva, contendo a identificação do autor-solicitante, o texto principal do artigo, assim como, podendo serem incluídas as legendas de figuras/gráficos/tabelas.

***\*Gráficos, figuras, tabelas, ilustrações, desenhos e referências bibliográficas deverão ser retirados do artigo para o presente Edital.***

***\*\*Não será permitida a substituição do material submetido ou sua complementação.***

#### **4.3. Submissão dos pedidos:**

A submissão e demais procedimentos concernentes ao presente Edital será integralmente via Sistema PEN UFSM, em processo estruturado exclusivamente para esse fim. Nesse sentido, as seguintes instruções devem ser seguidas para submissão do pedido:

- Acessar site <https://portal.ufsm.br/documentos/login.html>
- Clicar em ‘Novo – Processo’ e iniciar preenchimento/tramitação
- **Tipo documental:** Processo de tradução/revisão de textos científicos - Edital Pró-Publicações (052.22)
- **Procedência:** Solicitante
- **Descrição:** texto padrão (já consta no PEN)
- **Destino:** Coordenadoria de Pesquisa (01.09.02.00.0.0)

#### ***Fluxo de tramitação:***

**Solicitante (abrir processo)** >> CP\* (analisar pedido) >> Empresa\*\* (emitir orçamento) >> CP (lançar empenho) >> Empresa (executar serviço) >> Solicitante/Outorgado (analisar a qualidade do serviço) >> Empresa (emitir NF – Nota Fiscal) >> Solicitante/Outorgado (certificar NF) >> CP (abrir outro processo para liquidação e pagamento da NF, a ser tramitado diretamente ao DCF) >> Solicitante/Outorgado (anexar Relatório Técnico) >> CP (análise final e arquivamento)

\*CP – COORDENADORIA DE PESQUISA (01.09.02.00.0.0)

\*\*EMPRESA (MS TRADUCOES LTDA - ME)

#### **5. Seleção, Julgamento e Classificação:**

- 5.1. A Coordenadoria de Pesquisa da PRPGP será responsável pela recepção, conferência dos documentos exigidos no ato da inscrição e pelo protocolo da solicitação. Cada solicitação receberá automaticamente um NUP (número único de protocolo), emitido pelo PEN.
- 5.2. No período de aproximadamente 5 (cinco) dias úteis após a submissão, a Coordenadoria de Pesquisa da PRPGP analisará se a solicitação **atende os requisitos e aspectos documentais atinentes ao Edital. Caso o processo esteja adequadamente instruído, será dado provimento à solicitação. Em havendo inconsistências, haverá diligências junto ao solicitante.**

#### **6. DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:**

6.1. No decorrer da tramitação do processo PEN, conforme fluxo descrito acima, o solicitante/outorgado será diligenciado e requisitado para:

##### **i- a avaliação da qualidade do serviço (Prazo de 7 dias)**

Após o recebimento do documento (artigo, ...) revisado pela empresa, o outorgado emitirá, em até 7 dias, um despacho/parecer positivo ou negativo em relação ao serviço prestado, tendo de tramitar obrigatoriamente de volta para a empresa. Em sendo parecer positivo, a empresa emitirá NF. Em sendo parecer negativo, o solicitante deve emitir um despacho saneador, detalhando os aspectos a serem melhorados na revisão; a empresa então avalia os termos do parecer, realiza nova revisão, se assim for pertinente, e refaz a tramitação ao outorgado (docente) para nova análise do serviço.

##### **ii- certificação da nota fiscal (Prazo de 7 dias)**

Após receber a nota fiscal (NF) da empresa, o outorgado certifica a NF e tramita o processo PEN para a Coordenadoria de Pesquisa (01.09.02.00.0.0).

### **iii- Relatório técnico e demais documentos**

Apresentar relatório técnico no modelo disponibilizado na página eletrônica da PRPGP referente o presente edital, com cópia anexada da carta de aceite, ou comprovante de submissão em outro periódico com Qualis A1, A2 ou B1 na área do conhecimento do PPG, **em um prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias** após a aprovação da solicitação (**no mesmo processo PEN inicial, conforme fluxo acima**).

6.2. O descumprimento das obrigações do outorgado, assim como dos prazos indicados neste Edital impedirá novas solicitações do requerente no Programa Pró-Publicações Internacionais.

6.3. A PRPGP analisará a prestação de contas e o relatório técnico em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, retornando um parecer final ao docente sobre o seu *status* (de pendência ou não) junto a esta Pró-Reitoria.

## **7. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

À Coordenadoria de Pesquisa – CP/PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santa Maria, 08 de agosto de 2022.

**Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira**

*Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP)*

**Prof. Dr. L. Felipe Valandro**

*Coordenador de Pesquisa (PRPGP)*

**Prof. Dr. Leandro Souza da Silva**

*Coordenador de Iniciação Científica (PRPGP)*

NUP: 23081.082298/2022-24

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Edital Pró-Publicações 032.2022 - 2ª Ch. Agosto.pdf

**Assinaturas**

**08/08/2022 14:55:04**

LUIZ FELIPE VALANDRO SOARES (Coordenador(a) de Areas)  
01.09.02.00.0.0 - COORDENADORIA DE PESQUISA - CP

**08/08/2022 16:05:44**

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))  
01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

**09/08/2022 09:57:02**

LEANDRO SOUZA DA SILVA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
01.09.03.00.0.0 - COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CIC

Código Verificador: 1697430

Código CRC: a2b3f58b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

